



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 20.939/2019-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0031_D/2019-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A LOJA MAÇÔNICA MONTE DAS OLIVEIRAS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/MA e do CPF n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **LOJA MAÇÔNICA MONTE DAS OLIVEIRAS**, CNPJ n.º 04.049.929/0001-66, localizada à Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, 03, Setor Residencial Tropical, bairro: Três Poderes, CEP: 65930-000, Açailândia/MA, e-mail: montedasoliveira3371@gmail.com, fone: (99)991172479, que tem como representante legal o **SR. BRUNO ALMEIDA XAVIER**, portador do RG n.º MG12689076 SSP MG e do CPF n.º 059.490.606-79. neste ato denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0031_D/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20.939/2019-TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a referente ao imóvel situado na Rua Ministro José Reinaldo Tavares, quadra 09, S/N, Açailândia/MA, cujas instalações destinam-se ao JECRIM de Açailândia, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO** do Contrato de Locação de Imóvel nº 0031_D/2019-TJMA, firmado entre as partes em 13/09/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice **IPCA**, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria nº 03/2019 e **DESPACHO-DADM – 3992020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 0031_D/2019-TJMA**, passa a ter a seguinte redação:



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, **tendo como índice o IPCA** ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

9.2. É facultado ao proprietário solicitar revisão de valor da locação a cada sessenta meses, a contar do início do contrato, devendo para isso encaminhar ao Tribunal proposta de novo valor, com as devidas justificativas, e com antecedência mínima de sessenta dias do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

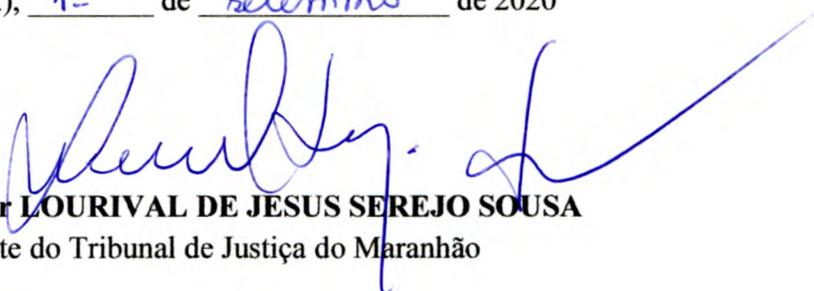
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, **DECISÃO – GP – 28522020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR**.

São Luís (MA), 1º de setembro de 2020


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


BRUNO ALMEIDA XAVIER
Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4662020

Código de validação: 43A642F5B6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0031 D/2019 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A LOJA MAÇÔNICA MONTE DAS OLIVEIRAS; LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: LOJA MAÇÔNICA MONTE DAS OLIVEIRAS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.939/2019; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO ITEM 9.1 DA CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0031_D/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/09/2019, PARA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IGPM PELO ÍNDICE IPCA; DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0031_D/2019 - TJMA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “9.1. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS HAVERÁ REAJUSTES ANUAIS POR APOSTILAMENTO, TENDO COMO ÍNDICE O IPCA OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, ACUMULADO EM 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; 9.2. É FACULTADO AO PROPRIETÁRIO SOLICITAR REVISÃO DE VALOR DA LOCAÇÃO A CADA SESENTA MESES, A CONTAR DO INÍCIO DO CONTRATO, DEVENDO PARA ISSO ENCAMINHAR AO TRIBUNAL PROPOSTA DE NOVO VALOR, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, E COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE SESENTA DIAS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA”; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 28522020 E ART. 62, § 3º, I DA LEI N.º 8.666/93 E LEI N.º 8.245/91. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 1º/09/2020; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; BRUNO ALMEIDA XAVIER - LOCADOR.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/09/2020 11:31 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

161/2020	03/09/2020 às 11:25	04/09/2020
----------	---------------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ORÇAMENTO DE 2020

CDA - Cadastro Detalhado de Acordos

PAG. 1

02/09/2020 13:46:19

ACORDO: TODOS

CONTRATO Nº: 0031_D/2019 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:			
CONTRATADO: Loja Maçonica Monte das Oliveiras		CNPJ: 04.049.929/0001-66	PROCESSO: 20939/2019
INÍCIO: 13/09/2019	TÉRMINO: 13/09/2024	ADITIVO:	
VALOR GLOBAL : 330.000,00	VALOR MENSAL: 0,00	EMPENHADO: 0,00	PARCELAS:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA			
AÇÃO: 4434	SUBAÇÃO: AIEFLOCIMOC	NATUREZA: 339039	FONTE: 0101000000
FISCAL: Arnôbio Silva dos Santos. Mat 101725			SACOP: 1568820947530

INFORMAÇÕES DE ADITIVOS

NºTERMO	NºPROCESSO	DATA PROC.	TIPO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	VR.MENSAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	COMENTÁRIOS
1	20939/2019	20/05/2019		13/09/19	13/09/24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ALTERAÇÃO DO ÍNDICE IGPM PELO IPCA

INFORMAÇÕES DE APOSTILAMENTOS

NºTERMO	NºPROCESSO	DATA PROC.	TIPO	COMENTÁRIOS
1	20939/2019	20/05/2019	Cadastro	ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

INFORMAÇÕES DE EMPENHOS

TER	NºPROC	NºNE	CREDOR	DATA	VALOR	PLANO INT.	ND	FNT	SIT	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0	20939/2019	2019NE02936	Loja Monte	04/09/19	+27.500,00	AIEFLOCIMOC	39	0101	vig	27.500,00	22.000,00	27.500,00	0,00
TOTALIZAÇÃO ==>										27.500,00	22.000,00	27.500,00	0,00

PAGAMENTOS

Nº	NºPROC.	EXEC.	N.F.	FINALIDADE	NºEMPENHO	NºOB	DATA OB	VALOR	OBS
	44153/2019	0,00%			2019NE02936	2019PP06246 2019OB01135	23/10/19	5.500,00	Pagamento da locação do imóvel onde funciona o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, no período de 13/09/19 a 12/10/19. Proc nº 44153/2019.
	44153/2019	0,00%			2019NE02936	2019PP06773 2019OB01254	18/11/19	5.500,00	Pagamento da locação do imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia (MA), no período de 13/10/19 a 12/11/19. Proc nº 44153/2019
	44153/2019	0,00%			2019NE02936	2019PP07590 2019OB01420	13/12/19	5.500,00	ALUGUEL 13.11 A 12.12.2019. PROCESSO Nº 44153/2019.
	44153/2019	0,00%			2019NE02936	2019PP07591 2019OB01420	13/12/19	5.500,00	ALUGUEL 13.12 A 12.01.2020. PROCESSO Nº 44153/2019.
	44153/2019	0,00%			2019NE02936	2020PP01265 2020OB00233	18/03/20	5.500,00	Pagamento da locação de imóvel destinado ao funcionamento do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, no período de 13/02 a 12/03/20. Proc nº 44153/2019
	0,00	0,00%	TOTALIZAÇÕES ==>					27.500,00	

TOTALIZAÇÃO GERAL DOS ACORDOS	Empenhado	Pago	NE expirada	NE a Pagar
	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00

ATUALIZADO COM O SIAFEM ATÉ: 28/01/2019